



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

OFÍCIO N° 101 /2019- GP-J

Palmital, 10 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar as respostas aos requerimentos nºs 184, 185, 186, 187, 188 e 189/2019, de autoria da vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA, encaminhados através do Ofício nº 188/2019, assinado em 18 de junho de 2019 e protocolado na Prefeitura no dia 24 de junho de 2019.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

*10/07/19
Repi*

RECEBIDO

Exmo. Sr.
FRANCISCO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 189/2019 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: Professores e ADIS.

Nobre Vereadora, a resposta ao presente requerimento encontra-se no memorando em anexo assinado pela Secretaria de Educação e Cultura do nosso Município. (DOC. ANEXO)

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Prefeito Municipal

Data: 05/07/2019

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta aos requerimentos nº 188 e 189 de 11 de junho de 2019, por meio do qual, a vereadora Christina Amaro solicita que seja enviado à Câmara Municipal de Palmital, informações acerca de quantos colaboradores da Educação (Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil) se encontram afastados de suas funções por motivo de doença, pedido de afastamento, licença psiquiátrica e transferência e se este afastamento causou algum prejuízo no atendimento aos educandos matriculados, vimos esclarecer o que se segue:

- A Rede Municipal de Ensino de Palmital atende aproximadamente 2.000 alunos de 0 a 5 anos na Educação Infantil, de 1º ao 5º ano no Ciclo I do Ensino fundamental e no Ciclo I-EJA em suas 11 (onze) unidades escolares: 1- Creche São Sebastião; 2-Creche Lídio Tronco; 3- Creche Tutti Mama; 4- EMEI Anna Beatriz Ortega Monteiro; 5- EMEI Ilse Maria Lusia B. Zorrer Franco; 6-EMEI Paulo Moreira; 7- EMEF Maria Eulália Vieira Scalla; 8- EMEIEF Miguel Bueno Vidal; 9-EMEIEF Maria José Leão Rego Gonçalves; 10- EMEIEF Elisabete Soares Garcia; 11- EMEIEF Horácio da Silva Leite.

- A Rede Municipal de Ensino conta com aproximadamente com 70 professores que atuam no Ensino Fundamental, sendo 60 deles efetivos. A Educação Infantil conta com 40 docentes, dos quais 12 são efetivos. Os demais são docentes contratados em caráter temporário, através de Processo Seletivo, sendo 10 Professores para o Ensino Fundamental e 28 professores para a Educação Infantil. A partir do segundo semestre, com a homologação do Concurso Público 01/2019, todos os professores da Rede serão efetivos. Os docentes do Processo Seletivo serão contratados apenas em caráter eventual. O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério elaborado de acordo com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação, através da Lei Complementar Nº 177, de 06 de outubro de 2009 estabelece os deveres e assegura os direitos desses docentes.

- A Rede Municipal de Ensino possui 70 profissionais de apoio, denominadas Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, cujos direitos e deveres encontram-se estabelecidos no Plano de



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

Carreira para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Município de Palmital, através da Lei Complementar Nº 257, de 11 de março de 2014.

- Nesse universo de docentes e servidores de apoio encontramos o seguinte quantitativo de colaboradores afastados de suas funções por motivo de doença, pedido de afastamento, licença psiquiátrica e transferência:

Nome da Escola	Colaboradores Afastados	Natureza do Afastamento
1-Creche São Sebastião	nenhum	***
2-Creche Lídio Tronco	nenhum	***
3-Creche Tutti Mama	Angela Maria de Souza	Licença Saúde CID F41 e F45
Creche Tutti Mama	Luciana Motta Bittencourt	Afastada por um ano a pedido da própria colaboradora.
4-EMEI Ilse Maria Lusia B. Zorrer Franco	Marília Flório Tozzi	Transferida para a Creche Tutti Mama a pedido da própria colaboradora.
5-EMEI Anna Beatriz Ortega Monteiro	nenhum	***
6-EMEI Paulo Moreira	nenhum	***
7- EMEF Maria Eulália Vieira Scalla	nenhum	***
8-EMEIEF Miguel Bueno Vidal	nenhum	***
9-EMEIEF Maria José Leão Rego Gonçalves	nenhum	***
10-EMEIEF Elisabete Soares Garcia	nenhum	***
11-EMEIEF Horácio da Silva Leite	nenhum	***

- Como pode ser constatado a partir do quadro, o número de afastamentos e transferências na Rede Municipal de Ensino não é significativo. As Remessas de documentos e frequência dos profissionais da Educação podem ser fiscalizadas em lócus na Secretaria de educação e Cultura bem como no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

- Segundo o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Palmital, sempre que um professor se ausenta de suas funções, imediatamente outro docente do Processo Seletivo assume a sala em caráter temporário.



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

- Segundo o Plano de Carreira para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Município de Palmital, sempre que uma ADI se ausenta de suas funções, imediatamente faz-se necessário o remanejamento de pessoal, capítulo VIII, artigo 31, parágrafo único, não havendo a possibilidade de substituições.

- Em relação ao quantitativo de crianças seguimos o parecer CNE/ CEB nº 20/ 2009 (Conselho Nacional de Educação) que estabelece a seguinte proporção: 6 a 8 crianças por profissional da Educação (no caso de crianças de 0 a 1 ano); 15 crianças por profissional de Educação (no caso de crianças de 2 a 3 anos); e 20 crianças por profissional de Educação (no caso de crianças de 4 e 5 anos).

- Atualmente a Creche Tutti Mama possui 70 alunos frequentes, três professores e 13 Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (duas encontram-se afastadas no momento) o que demonstra a regularidade e manutenção na qualidade do serviço prestado. Nunca, em hipótese alguma, deixamos de atender nossos educandos em todas as suas necessidades, sejam elas físicas, emocionais, sociais e cognitivas.

Embora já tenhamos respondido ambos os requerimentos, 188 e 189, com as informações acima mencionadas, julgamos necessário responder e esclarecer alguns questionamentos e alegações feitas na plenária pela Nobre Vereadora Christina Amaro Pereira:

- Em relação à falta de material escolar, temos a satisfação de afirmar que oportunizamos aos nossos alunos, Material Apostilado do Sistema Aprende Brasil, material pedagógico de qualidade e em quantidade mais que suficiente para que possam desenvolver suas atividades pedagógica. Ressaltamos que, embora o Material Apostilado Aprende Brasil tenha sido implantado em nosso município em 2009, somente agora na atual gestão, os alunos do Maternal I e II foram contemplados com o uso do mesmo. Avanço esse que contribuirá ainda mais para o desenvolvimento pleno de nossos alunos e com a Educação de Excelência que tanto trabalhamos para atingir. Caso restem dúvidas ou incredulidade a respeito da quantidade e qualidade do material pedagógico, nossas unidades escolares e seus respectivos almoxarifados encontram-se abertas para fiscalização em lócus.

- Quanto à especulação sobre a Rede Municipal de Ensino não atingir o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), pontuamos que manter ou avançar no IDEB não é apenas responsabilidade da Secretaria de Educação, mas sim de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, alunos, pais, professores, gestores e técnicos da educação. Enquanto Secretaria, oportunizamos aos nossos professores e gestores formação continuada em serviço, o programa HABILE, apoio pedagógico via coordenação e demais subsídios necessários para desenvolver suas atividades. Para nossos alunos garantimos o direito à aprendizagem, oferecendo aulas diversificadas, projetos de atividades complementares, acompanhamento individualizado e principalmente condições de permanência na escola. No que tange aos pais e/ou responsáveis, sempre nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos, atuar em parceria e atender suas solicitações. Destacamos que mesmo antes de nos tornarmos a atual equipe gestora, já contribuímos com o avanço do IDEB, pois estávamos em sala de aula desenvolvendo as competências e habilidades de nossos educandos por meio dos planejamentos



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Educação e Cultura

e atividades que elaborávamos e executávamos. Somos todos corresponsáveis pelos resultados alcançados.

- Em relação à afirmação equivocada e tendenciosa de que somos uma equipe gestora inexperiente, gostaria que a Nobre Vereadora analisasse nossos currículos, tempo de magistério e principalmente nossas contribuições para a rede Municipal de Ensino, visto que avançamos muito em tão pouco tempo de atuação. Inclusive, nosso programa de formação continuada em serviço, implantado em 2017, está sendo objeto de interesse do meio Acadêmico Internacional, dado à sua relevância para a Educação. Especificamente, em relação ao comentário sobre a minha pessoa, de que não estaria qualificada para exercer minhas atribuições e funções como Secretária de Educação, só tenho a dizer que sou formada em Letras pela UNESP, Pedagogia pela ULBRA, Mestre em Educação pela UEL, detentora de inúmeros cursos na área de gestão escolar, eleita Representante dos Dirigentes Municipais de Educação do Polo de Assis pela UNDIME (sendo representante de doze municípios da região) e Representante da Câmara Executiva de Educação do CIVAP, atuando há 22 anos como professora efetiva do município e do estado e da rede privada de ensino.

- Para finalizar gostaria de mencionar que todas essas afirmações e acusações foram feitas no dia da proposição do requerimento, em momento algum nos fora dada a chance de mostrarmos que as alegações eram improcedentes. Se uma das atribuições dos vereadores é fiscalizar, acredo que críticas construtivas só poderiam ter sido tecidas após o recebimento das respostas aos requerimentos e a fiscalização em lócus do que fosse pertinente e necessário. Difamar, caluniar e ofender munícipes na tribuna não são atribuições do legislativo, mesmo resguardados pela imunidade parlamentar. Uma vez eleito, independente de questões partidárias, todo representante do povo deve seguir os princípios éticos da administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, princípios estes previstos na Constituição Federal e que devem ser assegurados a todos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Tatiane Souza Rogatti Rossini
Secretaria de Educação e Cultura